



DECRETO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

Abre aos Órgãos, SDE e SPA crédito suplementar decorrente de Crédito Especial, em acordo com a Lei nº 18.538, de 30 de outubro de 2023, no valor de **R\$ 3.383.960,14**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o art. 42, bem como os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023, do art. 41, § 3º da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 – LDO 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao vigente orçamentoda Secretaria do Desenvolvimento Econômico –SDE e da Secretaria da Pesca e Aquicultura – SPA, na forma do anexo único constante do presente Decreto, e da tabela abaixo,crédito suplementar decorrente de crédito especial (Lei nº 18.538, de 30 de outubro de 2023),no valor de **R\$ 3.383.960,14 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**.

CRÉDITO ESPECIAL 07 - SPA E SDE

2023

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução deste Decreto, conforme autorização contida na Lei Estadual Lei nº18.538, de 30 de outubro de 2023., publicada no D.O.E. nº204, 31 de outubro de 2023, decorrem do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa**  
*Governador*

**Sandra Maria Olimpio Machado**  
*Secretária do Planejamento e Gestão.*



Anexo do Crédito Especial n.º

de

de 2023

**TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 3.383.960,14**

### **ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS**

<b>Orgão/ UO/ Programa de Trabalho</b>	<b>Região</b>	<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Id. Uso</b>	<b>Valor</b>
<b>56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					<b>350.000,00</b>
<b>56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>					<b>350.000,00</b>
<b>20.608.313 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.</b>					<b>350.000,00</b>
<b>21456 - Realização de Serviços Técnicos Especializados e Contínuos no Agronegócio.</b>					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	350.000,00
<b>61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA</b>					<b>3.033.960,14</b>
<b>61100001 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA</b>					<b>3.033.960,14</b>
<b>20.608.351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA.</b>					<b>3.033.960,14</b>
<b>31274 - Elaboração e Disponibilização de Estudos, Informações e Diagnósticos Setoriais - SPA</b>					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.033.960,14
<b>TOTAL DO ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS</b>					<b>3.383.960,14</b>

